DECRETO Nº 5.504, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, para Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I, do art. 41 e inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 5º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 - LOA 2022 e a Lei Municipal nº 1.189, de 04 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, créditos adicionais suplementares, por excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$1.746.000,00, conforme segue:

I - suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1045 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais
34490 Aplicações Diretas (436) FR 01010100.....R$1.513.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.1031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas Municipais
34490 Aplicações Diretas (432) FR 01010200.....R$233.000,00

Total das suplementações.....R$1.746.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de agosto de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941
JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Assinado de forma digital por ANGELA MARIA PUERARI:68307853915
Dados: 2022.08.04 11:28:33 -03'00'
ÂNGELA MARIA PUERARI
Secretária da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820